

**CAMARA MUNICIPAL DE SARAPUI**  
**Diretor Geral**

COMPROVANTE DE PROTOCOLO

Processo:

**3/2022**

DATA:

31/01/2022

ENTREGA PARA O LOCAL:

Legislativo

ASSUNTO:

Envio do Projeto de lei

EMENTA/DESCRIÇÃO:

Of nº31/22 - Referente ao envio do projeto de lei nº03/22

REQUERENTE

GUSTAVO DE SOUZA BARROS VIEIRA

R.G.:

CNPJ/CPF:

TELEFONE:

FAX:

Endereço:

UF:

CEP.: \_\_\_\_ - \_\_\_\_

SARAPUI, 31 de Janeiro de 2022.

SISTEMA 4R



\*0000032022\*

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO REQUERENTE

31/01/2022 16:29



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SARAPUÍ  
ESTADO DE SÃO PAULO**



Sarapuí, 31 de Janeiro de 2022.

OFÍCIO Nº 31/2022/GAB

A Sua Excelência,  
Presidente da Câmara de Sarapuí  
**Laércio Larice Rodrigues**

**Assunto:** Envio do Projeto de Lei 03 /2022.

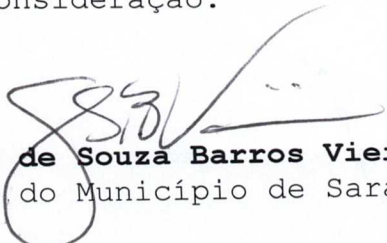
Prezado Presidente,

Vimos à presença de Vossa Excelência e dos Dignos Vereadores que compõem essa Egrégia Câmara Municipal, com o objetivo de encaminhar o Projeto de Lei nº 03 / 2022, que "Reconfigura o quadro de cargos do municípios com a criação, extinção e alteração dos cargos".

Para melhor análise da proposta encaminhamos a justificativa necessária a sua apresentação, bem como a documentação anexa, no sentido de que a mesma faça parte integrante do Projeto de Lei apresentado.

Solicitamos que a presente proposta de Lei seja apreciada, discutida e ao final aprovada pelos Ilustres Vereadores, em regime de urgência, em conformidade com o artigo 53 da Lei Orgânica do Município de Sarapuí, tendo em vista a inegável relevância e o evidente interesse público.

Aproveito a oportunidade para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

  
**Gustavo de Souza Barros Vieira**  
Prefeito do Município de Sarapuí



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SARAPUÍ**



ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 03 /2022

***“RECONFIGURA O QUADRO DE  
CARGOS DO MUNICÍPIO COM A  
CRIAÇÃO, EXTINÇÃO E  
ALTERAÇÃO DOS CARGOS”***

**Art. 1º** Altera a Diretoria de Administração e Recursos Humanos para Diretoria de Administração.

**Art. 2º** Fica extinto o cargo de Diretor de Administração e Recursos Humanos.

**Art. 3º** Fica criado o cargo de Diretor de Administração, vinculado à Diretoria de Administração, sendo apenas uma vaga, de referência salarial nº 14, com carga de 40 horas semanais, e tendo como requisito mínimo o ensino superior completo.

**Art. 4º** Fica criado o cargo de COORDENADOR DE RECURSOS HUMANOS, vinculado à Diretoria de Administração, sendo apenas uma vaga, de referência salarial nº 12, com carga de 40 horas semanais, e requisito mínimo do cargo o ensino superior completo, mais experiência comprovada de no mínimo 03 (três) anos em recursos humanos ou departamento pessoal.

**Art. 5º** Fica criado o cargo de CHEFE DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, vinculado à Diretoria de Administração, sendo apenas uma vaga, de referência salarial nº 09, com carga de 40 horas semanais, e requisito mínimo do cargo o ensino médio completo.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ



ESTADO DE SÃO PAULO

**Art. 6º** Fica criado o cargo de ASSESSOR DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, vinculado à Diretoria de Administração, sendo apenas uma vaga, de referência salarial nº 07, com carga de 40 horas semanais, e requisito mínimo do cargo o ensino médio completo.

**Art. 7º** Fica criado o cargo de ASSESSOR DE CONVÊNIOS, vinculado à Diretoria de Administração, sendo apenas uma vaga, de referência salarial nº 08, com carga de 40 horas semanais, e requisito mínimo do cargo o ensino médio completo.

**Art. 8º** Fica alterado o cargo de ASSESSOR DO SETOR AGROPECUÁRIO, de referência salarial nº 08, para a referência salarial nº 09, sendo que as demais características do cargo não sofrem nenhuma alteração.

**Art. 9º** Fica criado o cargo de ASSESSOR DE TURISMO, vinculado à Diretoria de Agricultura, Abastecimento, Meio Ambiente e Turismo, sendo apenas uma vaga, de referência salarial nº 08, com carga de 40 horas semanais, e requisito mínimo do cargo o ensino médio completo mais conhecimento na área.

**Art. 10º** Fica criado o cargo de ASSESSOR DE ESPORTE, vinculado à Diretoria de Educação e Cultura, sendo apenas uma vaga, de referência salarial nº 04, com carga de 40 horas semanais, e requisito mínimo do cargo o ensino médio completo.

**Art. 11º** Fica alterado o cargo de CHEFE DE ADMINISTRAÇÃO DA FROTA MUNICIPAL, de referência salarial nº 08, para a referência salarial nº 09, sendo que as demais características do cargo não sofrem nenhuma alteração.

**Art. 12º** Fica criado o cargo de COORDENADOR MUNICIPAL DA DEFESA CIVIL, vinculado à Diretoria de Obras, Viação e Urbanismo, sendo apenas uma



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SARAPUÍ**



**ESTADO DE SÃO PAULO**

vaga, de referência salarial nº 08, com carga de 40 horas semanais, e requisito mínimo do cargo o ensino médio completo, com experiência na área.

**Art. 13º** Fica alterado o cargo de ASSESSOR DE GABINETE, de referência salarial nº 08, para a referência salarial nº 09, sendo que as demais características do cargo não sofrem nenhuma alteração.

**Art. 14º** Fica criado o cargo de ASSESSOR DE COMPRAS, vinculado à Diretoria de Finanças, Planejamento e Tributação, sendo apenas uma vaga, de referência salarial nº 06, com carga de 40 horas semanais, e requisito mínimo do cargo o ensino médio completo, com experiência na área.


**Art. 15º** As atribuições inerentes à cada cargo criado serão disciplinadas através de decreto no prazo de 30 dias da publicação da presente.

**Art. 16º** Fica expressamente revogadas as disposições em contrário.

**Art. 17º** As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente.

**Art. 18.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sarapuí, 31 de Janeiro de 2022.

  
**GUSTAVO DE SOUZA BARROS VIEIRA**  
*Prefeito Municipal*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ



ESTADO DE SÃO PAULO

## JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Tenho a honra de encaminhar à apreciação e deliberação de Vossa Excelência e Nobres Pares, o presente Projeto de Lei que tem por escopo obter autorização legislativa para que o Município de Sarapuí possa fazer uma pequena reconfiguração no seu quadro de funcionários, conforme orientação.

Atualmente o Município encontra dificuldades em sua administração já que sempre todos os chefes do executivo se preocuparam em olha para o presente, contudo, qualquer boa administração sabe que além do presente devemos nos programar para avançarmos com qualidade e segurança, daí a necessidade da criação dos cargos ligados ao desenvolvimento econômico, para evitar inúmeras contratações por RPA.

Com relação ao cargo de Diretor de Administração o Executivo municipal sempre atuou com a Diretoria de Administração atrelada aos Recursos Humanos, sendo que o Detentor dessa responsabilidade dificilmente conseguia exercer ambas as atribuições já que os Recursos Humanos exige quase que dedicação exclusiva, ou seja, uma das mais importantes diretorias, a de Administração, sempre foi inibida e dificultou a real gerência do município, daí a importância dos cargos correlatos à separação do RH da Administração.

No mais, os demais cargos e alterações, se prestam a atualizar e adaptar às necessidades do município as ferramentas que já dispomos, sendo que as alterações apenas buscam otimizar e tornar mais justa a realidade de cada função.

Diante do exposto, estando dessa forma justificada a presente proposição, aguardamos sua transformação em Lei, solicitando ainda




**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SARAPUÍ**



**ESTADO DE SÃO PAULO**

que sua apreciação se dê em REGIME DE URGÊNCIA, na forma disposta na Lei Orgânica do Município.

Sarapuí, 31 de Janeiro de 2022.

  
**GUSTAVO DE SOUZA BARROS VIEIRA**  
*Prefeito Municipal*



# Prefeitura Municipal de Sarapuí

Estado de São Paulo

## ANEXO I

### IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Projeto de Lei nº \_\_\_\_\_/2022.

“RECONFIGURA O QUADRO DE CARGOS DO MUNICÍPIO COM A CRIAÇÃO, EXTINÇÃO E ALTERAÇÃO DOS CARGOS”

Estimativa de impacto Orçamentário-Financeiro na reconfiguração de cargos no Município.

**DECLARO** que os oito novos cargos, somados a alteração de referencia salarial dos três cargos existentes, impactarão em **1,122195 %** o gasto com pessoal no **exercício financeiro de 2022**, considerando que o mesmo será utilizado no segundo e terceiro quadrimestre.

Considerando o previsto no PPA (Plano Plurianual), esse impacto será de **3,17956 % para o exercício financeiro de 2023**.

Município de Sarapuí, 31 de Janeiro de 2022.

**Armando Rodrigues da Silva Filho.**  
Diretor de Finanças, Planejamento e Tributação.  
Contabilista – CRC nº 1 SP 219521/O-1

CARGO	SALÁRIO BASE	INSS	FGTS	1/3 FÉRIAS	13º SALÁRIO	CUSTO MENSAL	QDD MESES	SALARIO TOTAL	OBSERVAÇÃO
Coordenador RH	3.901,07	858,24	312,09	140,87	422,62	<b>5.634,88</b>	8	<b>45.079,03</b>	
Chefe Desenv Eco	2.438,16	536,40	195,05	88,04	264,13	<b>3.521,79</b>	8	<b>28.174,29</b>	
Ass Desenv Eco	1.706,71	375,48	136,54	61,63	184,89	<b>2.465,25</b>	8	<b>19.721,98</b>	
Ass Convênio	1.950,54	429,12	156,04	70,44	211,31	<b>2.817,45</b>	8	<b>22.539,57</b>	
Ass St Agropec	2.438,16	536,40	195,05	88,04	264,13	<b>3.521,79</b>	8	<b>28.174,29</b>	Referencia Alterada
Ass Turismo	1.950,54	429,12	156,04	70,44	211,31	<b>2.817,45</b>	8	<b>22.539,57</b>	
Ass Esporte	1.462,88	321,83	117,03	52,83	158,48	<b>2.113,05</b>	8	<b>16.904,39</b>	
Chefe Frota Mun	2.438,16	536,40	195,05	88,04	264,13	<b>3.521,79</b>	8	<b>28.174,29</b>	Referencia Alterada
Defesa Civil	1.950,54	429,12	156,04	70,44	211,31	<b>2.817,45</b>	8	<b>22.539,57</b>	
Ass Gabinete	2.438,16	536,40	195,05	88,04	264,13	<b>3.521,79</b>	8	<b>28.174,29</b>	Referencia Alterada
Ass Compras	1.625,42	357,59	130,03	58,70	176,09	<b>2.347,83</b>	8	<b>18.782,63</b>	
		-	-	-	-	-		-	
		-	-	-	-	-		-	
		-	-	-	-	-		-	
		-	-	-	-	-		-	

PREVISÃO - LOA	R\$	19.200.000,00	Previsão FOLHA - 2022 LOA
PREVISÃO - LOA	R\$	39.900.000,00	Receita Orçamentária - 2022 LOA
PREVISÃO - LOA	%	48,12	Previsão FOLHA - 2022 LOA

Salário planilha	R\$	216.002,80	de acordo com a qdd de meses planilha
Salário planilha	%	48,66	de acordo com a qdd de meses planilha

PREVISÃO - PPA	R\$	20.346.240,00	Previsão FOLHA - 2023 PPA
PREVISÃO - PPA	R\$	42.282.325,00	Receita Orçamentária - 2023 PPA
PREV. BASE 2022	%	49,65	Previsão FOLHA - 2023 BASE 2022

*31/01/2022*  
**Amando Romguez da Silva Filho**  
 Diretor de Finanças  
 Planejamento e Tributação  
 CRC 1SP 219521/O-1

**OBSERVAÇÃO:** Previsão folha 2022 já atualizada em 10,06% de acordo com o reajuste anual obrigatório.

**OBSERVAÇÃO:** Previsão folha 2022 considerando que o início dos gastos será em 01 de Maio de 2022.